

**título:** Resolução RDC nº 94, de 31 de dezembro de 2007

**ementa:** Altera anexo da Resolução - RDC Nº 283, de 26 de setembro de 2005.

**publicação:** D.O.U. - Diário Oficial da União; Poder Executivo, de 04 de janeiro de 2008

**órgão emissor:** ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

**alcance do ato:** federal - Brasil

**área de atuação:** Tecnologia de Serviços de Saúde

**relacionamento(s):**

**altera:**

- [Anexo da Resolução RDC nº 283, de 26 de setembro de 2005](#)



[Versão para impressão](#)



[Enviar por email](#)

#### **RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº 94, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2007.**

Altera anexo da Resolução - RDC Nº 283, de 26 de setembro de 2005.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do art. 11 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, e tendo em vista o disposto no inciso II e nos §§ 1º e 3º do art. 54 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, em reunião realizada em 20 de dezembro de 2007, e

adota a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

Art. 1º A alínea d) do subitem 4.7.7.1 do Item 4.7 - Infra-Estrutura Física do anexo da Resolução - RDC nº 283, de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

.....  
 "4.7 - Infra-Estrutura Física

.....  
 4.7.7.1 - Dormitórios separados por sexos, para no máximo 4 pessoas, dotados de banheiro.

.....  
 d) Deve ser prevista uma distância mínima de 0,80 m entre duas camas. " (NR)

.....  
 Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU RAPOSO DE MELLO



[Versão para impressão](#)



[Enviar por email](#)